



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1426/13

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Sebastião de Araújo**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com o leito do Rio Apodi/Mossoró e ao Oeste com a Rua José Paulino do Rêgo, localizada no Bairro João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de novembro de 2013, 124º da República.

Luiz Fábrício do Rêgo Torquato
Prefeito